



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.748 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2011 QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.590/2011 que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: Aos estagiários mencionados no “caput” será concedido valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como “Bolsa Auxílio” e o “Auxílio Transporte”.”

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de setembro de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br